

# PUBLICADO

**Extrema, 30 / 05 / 19**

LEI Nº 3.978

DE 30 DE MAIO DE 2019.

“Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica e dá outras providências”.

Autor: Vereador Leandro Marinho

O Prefeito Municipal de Extrema - MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Municipal o “Dia da Empregada Doméstica”, a ser comemorado no dia 27 de abril, que passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

